



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM *EDUCAÇÃO SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL*

EDITAL Nº 006/2010

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em *Educação Social para atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional* da Faculdade de Educação, com sede na Rua 235, sn - Setor Universitário na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de **09 de julho de 2010 a 02 de julho de 2011**, totalizando a carga horária de 420 horas, e será ministrado às sextas-feiras, das 18h00 às 22h00min e nos sábados, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min na Faculdade de Educação da UFG, na sala 252 (pisos superior).

O Curso de Especialização em *Educação Social para atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional* destina-se a profissionais graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivo principal o “Aperfeiçoamento das práticas sociais dos profissionais de diferentes áreas do conhecimento que atuam nas Unidades de Meio Aberto, Semi-Liberdade, Internação Provisória, Internação e na Gerência das Medidas Socioeducativas do Estado de Goiás. Tem por parâmetro um projeto político-pedagógico ancorado no Estatuto da Criança e do Adolescente e no SINASE e, em consonância com o Plano Estadual de Atendimento Sócio-Educativo”.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/06/2009 a 25/06/2009**, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário das **13h00 às 17h00 horas**, na Secretaria da Faculdade de Educação situada à Rua 235, sn - Setor Universitário na Cidade de Goiânia (Frente à Faculdade de Medicina), ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF ;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Duas fotos 3x4, recentes;
- e) Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;
- f) Cópia (frente e verso) do diploma de nível superior, reconhecido pelo MEC;
- g) Carta de Referência da Gerência das Medidas Socioeducativas comprovando o vínculo trabalhista, incluindo o tempo de trabalho do candidato;
- h) Declaração de anuência do dirigente da instituição à qual está vinculado expressando liberar o técnico para as atividades presenciais;
- i) Carta de Intenções do candidato contendo proposta de trabalho, áreas de interesse e expectativas em relação ao curso;
- j) *Curriculum vitae* devidamente comprovado;
- k) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

2.2. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas é de 40 (quarenta vagas).

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Para o processo de seleção ao Curso de Especialização em *Educação Social para atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional* poderão se inscrever todos os profissionais, de diferentes áreas do conhecimento, portadores de diplomas de nível superior, que atuam nas Unidades de Meio Aberto, Semi-Liberdade, Internação Provisória, Internação e na Gerência das Medidas Socioeducativas do Estado de Goiás.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Faculdade de Educação, em local definido e divulgado nesse Edital.

4.3. A seleção constará de

a) Para o preenchimento das vagas adotar-se-á o sistema de sorteio público dos inscritos. Sendo 50% das vagas (20 vagas) destinadas aos trabalhadores que atuam nos Programas de atendimento às medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade (Unidades de atendimento: provisória, semi-liberdade e internação de Goiânia, Itumbiara, Jataí, Anápolis, Porangatu, Formosa e Luziânia); 40% das vagas (16 vagas), aos trabalhadores que atuam nos Programas de Execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (trabalhadores dos municípios que possuem o programa de execução das medidas sócio educativas em meio aberto implantado e em funcionamento) e, 10% (04 vagas) para os trabalhadores que atuam na Gestão das Medidas Socioeducativas (assessoria e monitoramento no âmbito da Gerência de Gestão do Sistema Socioeducativo e da Coordenação de Proteção Social Especial).

b) Caso não preencha o número de vagas, serão abertas inscrições para os conselheiros que atuam no sistema de garantia de direitos. Ou seja, para quem atua nos Conselhos de Direitos da Criança e Adolescente, na esfera municipal e estadual de Goiás. O processo, nesse último item, caso tenha mais candidato que vagas, será o mesmo do anterior: sorteio público de vaga, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.4. O processo seletivo, ou seja, o sorteio das vagas ocorrerá no período no dia 26 de junho de 2010, sábado, as 09 horas no Mini-Auditório da Faculdade de Educação, situada à Rua 235, sn - Setor Universitário na Cidade de Goiânia (Frente à Faculdade de Medicina);

4.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de sorteio, salvo se caso não preencher as vagas, como consta no item b – 4.3.

4.6. O não comparecimento do candidato ao sorteio caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.7. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos, com exceção daqueles considerados desistentes;

4.8. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 28 a 30/06/2010, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula será exigido o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso.

5.3. O calendário de atividades do curso será divulgado na Faculdade de Educação, através da homepage www.fe.ufg.br

5.4. Será permitida e a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.5. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.7. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.8. Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em *Educação Social para atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional* será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação em primeira instância.

Prof. Dr. Ged Guimarães
Diretor da Faculdade de Educação

Profª. Dra Diane Valdez
Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Social para atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional

Profª. Divina das Dores de Paula Cardoso
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG

Goiânia, 17 de maio de 2010



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO SOCIAL PARA ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES AUTORES
DE ATO INFRACIONAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO

INSCRIÇÃO Nº:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome (legível) _____

Endereço

Rua/Avenida: _____ Quadra _____ Lote: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: _____ Telefone(s): (____) _____; (____) _____

Celular: _____ e-mail: _____;

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Nascimento : ____ / ____ / ____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: ____ País _____ Nacionalidade: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros

RG nº: _____ UF: ____ Data de Emissão : ____ / ____ / ____

CPF: _____ Título Eleitoral : _____ UF: ____ Zona _____

Seção _____ Emissão : ____ / ____ / ____

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

Instituição

(Graduação): _____

Título: _____ Especialidade: _____

Início: ____ / ____ / ____

Término: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO

Declaro que estou de acordo com as normas de seleção adotadas pelo Curso de Especialização em Educação Social para atendimento de Adolescentes Autores de Ato Infracional da Faculdade de Educação da UFG.

Em, _____ de junho de 2010.

Assinatura do Candidato